

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 260.

(Dispõe sobre concessão de auxílio).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio mensal de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) a Geraldo Carlos da Silva, para tratamento de saúde em Campos do Jordão.

Art. 2°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir quantos créditos forem necessários de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para ocorrerem na despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 23 de Março de 1962.

José Machado Homem
Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida
Secretário